


REPÚBLICA DE  CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 20\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha.

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro... ..	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticado com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 15/82

Cria, na dependência do Instituto Nacional das Cooperativas, o Curso de Técnicos em Organização e Promoção Cooperativa.

Decreto n.º 16/82

Dá por finda a comissão de serviço do Camarada Carlos Alberto Santos Silva, como Director-Geral da Emigração e Serviços Consulares do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a partir da data em que tomar posse do cargo de Assessor Técnico da Sub-Direcção de Relações Internacionais do Banco de Cabo Verde.

Decreto n.º 17/82

Cria lugares no quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Decreto n.º 18/82

Nomeia Margarida Évora Sagna, técnico superior da Direcção-Geral dos Correios e Telecomunicações, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Director-Geral da Empresa Pública dos Correios e Telecomunicações.

Decreto n.º 19/82

Exonera Abraão Levy, Director de 1.ª classe da Empresa Pública dos Correios e Telecomunicações do cargo de membro do Conselho de Direcção da mesma Empresa.

Decreto n.º 20/82

Renova a comissão de serviço de Jorge de Oliveira Lima no cargo de Director-Geral dos Registos e do Notariado.

Decreto n.º 21/82

Renova a partir de 21 de Julho de 1981, a comissão de serviço de António Olavo de Oliveira Rocha no cargo de Director-Geral do Turismo.

Decreto n.º 22/82

Renova a partir de 14 de Novembro de 1981, a comissão de serviço de Francisco Moreira Correia no cargo de Director-Geral das Alfândegas.

Decreto n.º 23/82

Renova a partir de 22 de Fevereiro de 1982, a comissão de serviço de Manuel Spencer Lopes dos Santos no cargo de Director-Geral de Urbanismo, Habitação e Saneamento Básico.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Rectificação:

Ao mapa das receitas e despesas dos Municípios do Fogo, Paúl e Santa Catarina, publicado em anexo à Portaria n.º 108/81, no Boletim Oficial n.º 51/81.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério do Interior:

Direcção-Geral da Administração Interna.

Contas e balancetes diversos.

Aviões e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

NOTA:—No dia 31 de Dezembro do ano findo, foi publicado o Suplemento/A ao *Boletim Oficial* n.º 52/81, com o seguinte sumário:

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 143-A/81:

Reestrutura o quadro do pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas.

Contas e balancetes diversos.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 15/82

de 6 de Março

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Organização

SECÇÃO I

Denominação e Objectivos

Artigo 1.º

(Denominação do Curso)

1. É criado, na dependência do Instituto Nacional das Cooperativas, o Curso de Técnicos em Organização e Promoção Cooperativa.

2. O Curso terá a duração de dois anos.

Artigo 2.º

(Objectivo)

O Curso de Técnicos em Organização e Promoção Cooperativa, adiante abreviadamente designado por Curso, destina-se à formação de técnicos para o Sector Cooperativo.

SECÇÃO II

Organização e Coordenação

Artigo 3.º

(Organização do Curso)

O Curso será organizado pelo Instituto Nacional das Cooperativas.

Artigo 4.º

(Coordenação do Curso)

O Curso será coordenado por quem o Presidente do Instituto Nacional das Cooperativas designar.

CAPÍTULO II

Funcionamento

SECÇÃO I

Admissão

Artigo 5.º

(Requisitos de Admissibilidade)

São requisitos de admissibilidade no Curso:

- a) Ter o curso geral dos Liceus ou equivalente;
- b) Ter reconhecida e necessária idoneidade.

Artigo 6.º

(Bolsas de Estudo)

São atribuídas bolsas de estudo aos candidatos admitidos que não sejam funcionários ou agentes do Estado, administrativos ou de Institutos Públicos.

SECÇÃO II

Fases

SUB-SECÇÃO I

Disposição Geral

Artigo 7.º

(Fases)

O período de formação compreende as seguintes fases:

- a) Um período de formação geral;
- b) Um período de formação específica;
- c) Um período de formação aplicada;
- d) Um período de estágio.

SUB-SECÇÃO II

Formação Geral

Artigo 8.º

(Objectivos)

A fase de formação geral visa fornecer aos participantes instrumentos de análise e compreensão da realidade social e económica de Cabo Verde.

Artigo 9.º

(Disciplinas)

Na formação geral incluir-se-ão as seguintes matérias:

- a) Sociologia e psicologia;
- b) Economia;
- c) Estatística;
- d) Caracterização política, social, económica e cultural de Cabo Verde;
- e) Actividades produtivas e organização de mercado em Cabo Verde.

SUB-SECÇÃO III

Formação Específica

Artigo 10.º

(Objectivos)

A fase de formação específica visa facultar aos participantes conhecimentos particulares sobre a temática cooperativa e iniciá-los no domínio das técnicas de animação e promoção cooperativa.

Artigo 11.º

(Disciplinas)

Na formação específica incluir-se-ão as seguintes matérias:

- a) O Quadro Cooperativo;
- b) Técnicas de intervenção para o desenvolvimento cooperativo;
- c) Planificação do desenvolvimento cooperativo.

SUB-SECÇÃO IV

Formação aplicada

Artigo 12.º

(Objectivo)

A fase de formação aplicada visa facultar aos participantes os conhecimentos necessários ao apoio técnico e boa gestão das Cooperativas.

Artigo 13.º

(Disciplinas)

Na formação aplicada incluir-se-ão as seguintes matérias:

- a) Organização e Contabilidade;
- b) Elaboração e análise de projectos.

SECÇÃO III

Classificação Final e Colocação

Artigo 14.º

(Classificação Final)

A classificação final dos alunos do Curso far-se-á mediante avaliação global, que terá em conta os níveis de aproveitamento durante as fases sucessivas do período de formação.

Artigo 15.º

(Colocação)

Terminado o Curso com aproveitamento, os alunos formados serão colocados no Instituto Nacional das Cooperativas.

Artigo 16.º

(Categoria)

O Curso conferirá aos candidatos que concluírem os estudos com aproveitamento a categoria de técnico profissional de 1.º nível.

SECÇÃO IV

Monitoria

Artigo 17.º

(Monitores)

1. As actividades formativas do Curso, serão orientadas por monitores.

2. Os monitores serão técnicos nacionais ou estrangeiros, para o efeito designados.

3. As actividades compreendidas na fase de estágio serão orientadas pelos serviços competentes do Instituto Nacional das Cooperativas.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Artigo 18.º

(Actividades paracurriculares)

O Curso levará a efeito sessões de estudo, colóquios e seminários e organizará visitas de estudo de molde a complementar a formação ministrada aos participantes e aprofundar o seu conhecimento da realidade nacional.

Artigo 19.º

(Regime especial de formação)

Haverá um regime especial de formação, a definir pelo Presidente do Instituto Nacional das Cooperativas, para os agentes do Instituto Nacional das Cooperativas e para os cooperadores a quem se assegura o ingresso no Curso, precedido de inscrição.

Artigo 20.º

(Regulamento do Curso)

O Ministro do Desenvolvimento Rural regulamentará por portaria o presente diploma, designadamente quanto ao processo e condições de inscrição, frequência do Curso e controle de Conhecimentos.

Pedro Pires — João Pereira Silva.

Promulgado em 29 de Janeiro de 1982.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 16/82

de 6 de Março

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição da República, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É dada por finda a comissão de serviço do Camarada Carlos Alberto Santos Silva, como Director-Geral da Emigração e Serviços Consulares do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a partir da data em que tomar posse do cargo de assessor técnico da Sub-Direcção de Relações Internacionais do Banco de Cabo Verde.

Pedro Pires — Silvino da Luz.

Promulgado em 30 de Janeiro de 1982.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 17/82

de 6 de Março

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. Nos quadros de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros são criados os seguintes lugares:

I — Serviços internos:

Gabinete do Ministro:

1 — Director C, E, F

Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais:

3 — Condutores-auto ligeiros Q, R, S
 1 — Operador de telex Q, S
 1 — Telefonista S

II — Serviços externos:

3 — Embaixadores A
 2 — Conselheiros... .. E
 2 — Primeiros secretários... .. F
 3 — Adidos de embaixada I
 6 — Técnicos... .. E, F, G
 3 — Técnicos profissionais de 1.º nível I, J, L
 2 — Chefes de secção J
 2 — Primeiros oficiais... .. L
 1 — Segundo oficial N
 5 — Terceiros oficiais Q
 5 — Condutores-auto ligeiros Q, R, S
 8 — Serventes... .. V, X

Pedro Pires — Silvino da Luz — Osvaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 10 de Fevereiro de 1982.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 18/82

de 6 de Março

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição da República, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É nomeada Margarida Évora Sagna, técnico superior de 3.ª classe do quadro de pessoal da Direcção

Geral dos Correios e Telecomunicações, para, em comissão de serviço, exercer as funções de director-geral da Empresa Pública dos Correios e Telecomunicações.

Art. 2.º Fica revogado o Decreto n.º 146/81, de 31 de Dezembro.

Art. 3.º O presente decreto produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1982.

Pedro Pires — Herculano Vieira.

Promulgado em 11 de Fevereiro de 1982.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 19/82

de 6 de Março

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição da República, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. Abraão Levy, Director de 1.ª classe da Empresa Pública dos Correios e Telecomunicações, exonerado do cargo de membro do Conselho de Direcção da mesma Empresa Pública, para que tinha sido nomeado por Decreto n.º 145/81, de 31 de Dezembro.

Pedro Pires — Herculano Vieira.

Promulgado em 11 de Fevereiro de 1982.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 20/82

de 6 de Março

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição da República, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É renovada a comissão de serviço de Jorge de Oliveira Lima no cargo de Director-Geral dos Registos e do Notariado.

Pedro Pires — David Almada.

Promulgado em 13 de Fevereiro de 1982.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 21/82

de 6 de Março

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição da República, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É renovada a partir de 21 de Julho de 1981, a comissão de serviço de António Olavo de Oliveira Rocha no cargo de Director-Geral do Turismo.

Pedro Pires — Osvaldo Sequeira.

Promulgado em 13 de Fevereiro de 1982.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 22/82

de 6 de Março

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição da República, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É renovada a partir de 14 de Novembro de 1981, a comissão de serviço de Francisco Moreira Correia no cargo de Director-Geral das Alfândegas.

Pedro Pires — Arnaldo França.

Promulgado em 13 de Fevereiro de 1982.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 23/82

de 6 de Março

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição da República, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É renovada a partir de 22 de Fevereiro de 1982, a comissão de serviço de Manuel Spencer Lopes dos Santos no cargo de Director-Geral de Urbanismo, Habitação e Saneamento Básico.

Pedro Pires. — Tito Ramos

Promulgado em 13 de Fevereiro de 1982.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

o5o

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 51/81 de 19 de Dezembro, novamente se publica o seguinte:

Mapa das receitas e despesas dos Municípios do Fogo, Paúl e Santa Catarina, a que se refere a Portaria n.º 108/81, de 19 de Dezembro

Designação	Município de		
	Fogo	Paúl	Santa Catarina
Receitas ordinárias			
Receitas correntes:			
2 — Impostos indirectos: Taxas, licenças e outros serviços gerais pagos por empresas...	147 400\$00	515 200\$00	1 378 000\$00
3 — Taxas, multas e outras penalidades ...	329 100\$00	82 500\$00	374 500\$00
4 — Rendimentos de propriedades ...	118 000\$00	3 000\$00	405 047\$00
5 — Transferências correntes...	4 542 000\$00	869 472\$00	3 713 368\$00
6 — Venda de bens duradouros ...	100\$00	200\$00	15 000\$00

Designação	Município de		
	Fogo	Paúl	Santa Catarina
7 — Venda de serviços e bens não duradouros ...	6 112 320\$00	317 700\$00	1 309 580\$00
8 — Outras receitas correntes...	3 080 000\$00	412 500\$00	1 450 000\$00
Receitas de capital			
9 — Venda de bens de investimentos ...	89 000\$00	2 000\$00	3 761 000\$00
10 — Transferências de capital...	6 000\$00	5 000\$00	1 000\$00
13 — Outras receitas de capital...	100\$00	100\$00	100\$00
14 — Reposições ...	500\$00	100\$00	500\$00
Soma das receitas correntes, de capital e reposições ...	14 424 520\$00	2 203 272\$00	12 408 095\$00
15 — Contas de ordem ...	1 550 100\$00	328 000\$00	2 040 000\$00
Total das receitas ordinárias ...	15 974 620\$00	2 531 272\$00	14 448 095\$00
Despesas ordinárias:			
Serviços gerais ...	7 007 740\$00	2 096 932\$00	8 318 362\$00
Serviços de abastecimentos de água ...	—\$	—\$	852 000\$00
Serviços de produção e distribuição de energia eléctrica...	—\$	—\$	1 227 600\$00
Serviços de abastecimento de água e de produção e distribuição de energia eléctrica...	3 520 300\$00	—\$	—\$
Serviços de urbanização e obras ...	231 600\$00	—\$	1 060 400\$00
Despesas comuns ...	664 880\$00	106 340\$00	949 733\$00
Soma ...	14 424 520\$00	2 203 272\$00	12 408 095\$00
Contas de ordem ...	1 550 100\$00	328 000\$00	2 040 000\$00
Total das despesas ordinárias ...	15 974 620\$00	2 531 272\$00	14 448 095\$00

Secretaria-Geral do Governo, 2 de Março de 1982. —
O Secretário-Geral, *João de Deus Maximiano.*

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 25 de Janeiro de 1982:

Leonildo José Alfama Barreto, técnico superior de 2.ª classe do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais — autorizado nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto n.º 30/79, de 21 de Abril, a prestar serviço, em comissão, na JAAC - CV.

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 22 de Outubro de 1981:

Manuel do Rosário Pereira Silva, quadro profissional do PAICV — nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de cônsul do quadro do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, ficando colocado no Consulado da República de Cabo Verde, em Paris, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto n.º 109/77, de 26 de Novembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 26 de Fevereiro de 1982).

Despacho do Camarada Ministro da Defesa Nacional:

De 4 de Novembro de 1981:

Alice Hemínia Delgado Corsino — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do Comando da Marinha Nacional Popular, indo ocupar a vaga resultante da transferência de Maria José Barbosa Rodrigues Barros Ribeiro, para o Comando Geral das FARP.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 32.º do orçamento do ano de 1981.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 25 de Fevereiro de 1982).

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações.

De 28 de Janeiro de 1982:

José Luís do Livramento Monteiro, técnico superior de 3.ª classe dos Correios e Telecomunicações — EP — dada por finda a comissão de serviço no Gabinete de Estudos e Planeamento da Direcção-Geral dos Correios e Telecomunicações.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 9 de Fevereiro de 1982:

José Cristiano de Jesus Monteiro, técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais do Ministério do Desenvolvimento Rural — prorrogada por mais 6 meses a licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, a partir de 1 de Janeiro de 1982.

De 11.

Manuel de Matos Júnior, técnico de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais, do Ministério do Desenvolvimento Rural, colocado na Direcção Regional de Santo Antão, na vila da Ribeira Grande — mandado prestar serviço na ilha de S. Vicente como coordenador de campo do «Projecto de Correção de Torrentes e Controle de Erosão»,

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 10 de Fevereiro de 1982:

Domingas Gomes, técnica auxiliar de 3.ª classe de radiologia da Direcção-Geral de Saúde — punida com a pena n.º 9, do artigo 254.º do Estatuto do Funcionalismo — demissão.

Jorge Moreira Cabral servente de 1.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — punido com a pena n.º 9, do artigo 254.º do Estatuto do Funcionalismo — demissão.

De 11:

Manuel da Cruz Varela, vigia portuária da Junta Autónoma dos Portos — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 7 de Janeiro de 1982, que é do seguinte teor;

«Incapaz para todo o serviço conforme n.º 74, Cap. VI, da tabela de incapacidade em vigor».

Maria Antónia Nobre Leite Miranda Alfama, professora de 3.º nível do Liceu «Domingos Ramos» — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 19 de Novembro de 1981, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o exterior, para um centro especializado em oftalmologia, por se encontrarem esgotados os recursos locais e se presumir risco de cegueira com a permanência neste Estado. Evacuar para RDA».

Sónia Jamila Leite Schofield, filha de Maria Luiza Leite Schofield, professora do Ensino Básico — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 4 de Fevereiro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o exterior, a fim de ser observada num serviço de oftalmologia, por estarem esgotados os recursos locais de terapêutica e haver perigo de incapacidade permanente com estadia no País».

«Evacuar para Portugal».

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 11 de Fevereiro de 1982:

Roberto Bonifácio de Oliveira Fonseca, Pedro António Silva, Joaquim Vieira Furtado, Clarimundo Alberto Teixeira Barbosa, António Almeida Fortes e Herculano Delgado Freire, chefes de departamento, definitivo, da Direcção-Geral de Finanças — autorizados a transitar, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à categoria de director de 3.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeito a partir de 1 de Janeiro de 1982.

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo:

De 19 de Fevereiro de 1982:

José António de Sousa, técnico profissional do 2.º nível de 3.ª classe da Direcção-Geral do Comércio — autorizado ao abrigo do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro, a prestar serviço na Empresa Pública de Abastecimentos — Delegação do Tarrafal, em comissão de serviço, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 11/78, de 18 de Fevereiro.

Despacho do Camarada Director-Geral, da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 15 de Fevereiro de 1982:

Afonso Horta Fidalgo, contínuo, contratado do Liceu «Ludgero Lima» — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 7/81, até 31 de Outubro de 1980	38	8	5
De 1 de Novembro de 1980 a 31 de Janeiro de 1982	1	3	1
Total	39	11	6

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 12 de Fevereiro de 1982:

Joaquim Pinto Osório, funcionário aposentado da ex-Câmara Municipal da Praia — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 11 de Fevereiro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para o Hospital de S. Vicente a fim de ser presente a consulta de oftalmologia».

De 19:

Lemuel de Jesus Vaz dos Santos, filho de Maria Teresa Vaz, contínuo da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 21 de Janeiro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve continuar ligado à consulta O. R. L. do Hospital da Praia».

José Estalino Vaz dos Santos, filho de Maria Teresa Vaz, contínuo da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 21 de Janeiro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve continuar ligado à consulta O. R. L. do Hospital da Praia».

Constantino Évora Tavares, filho de Maria Luisa Évora Tavares, servente da Direcção-Geral da Função Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 21 de Janeiro de 1982, que é do seguinte teor:

«Apresentado. Deve manter-se ligado à consulta de cardiologia do Hospital da Praia».

Despacho do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 1 de Fevereiro de 1982:

Júlia Amélia Pires Brito Ferreira, operadora de 3.ª classe dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 21 de Janeiro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que à examinada sejam consideradas justificadas as faltas dadas de 1 de Novembro a 4 de Dezembro do ano transacto».

Lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de vagas de Patrão de embarcações a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, de 13 de Setembro de 1980, homologada por despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, de 6 de Fevereiro de 1982:

- 1.º — Agnelo Borges Moreno 11 valores, aprov.
- 2.º — Amaro Miranda da Cruz 3 valores, reprov.

Não compareceu às provas:

António Pedro da Cruz.

Lista definitiva dos concorrentes ao concurso aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/81, de 8 de Agosto, para provimento de uma vaga de técnico profissional de 2.º nível existente no quadro de pessoal do Gabinete de estudos e planeamento do Ministério dos Transportes e Comunicações homologada por despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, de 10 de Fevereiro de 1982.

Admitido:

Cirilo Lopes Varela.

Excluída:

Odília Helena Victória Soule Gomes a).

a) por não ter entregue os documentos a que se refere a lista provisória inserta no *Boletim Oficial* n.º 51/81.

RECTIFICAÇÕES

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 6/82, novamente se publica o despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, de 30 de Dezembro de 1981:

Avelino Lopes Freire de Carvalho, distribuidor de 3.ª classe, provisório, dos ex-Serviços dos Correios e Telecomunicações — concedidos 6 meses de licença registada, com efeito a partir de 12 de Junho de 1981.

Por ter saído inexacto no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 45, de 10 de Novembro de 1981, se rectifica os seguintes despachos do Camarada Ministro de Educação e Cultura:

Onde se lê:

33 — Cristina de Fátima Alves Fortes — no Posto 99-B, do Mindelo.

(página 9)

42 — António Tomar Ribeiro — no Posto Escolar 68-B, do Madeiral.

(página 10)

44 — Jorge Pedro Ramos Monteiro — no Posto Escolar 120-B, de Caibros.

(página 11)

Deve-se ler:

33 — Cristalina de Fátima Alves Fortes dos Reis — no Posto 99-B, do Mindelo.

42 — António Tomar — no Posto Escolar 68-B, de Madeiral.

44 — Jorge Pedro Ramos Martins — no Posto Escolar 120-B, de Caibros.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 4 de Março de 1982. — Pelo Director-Geral, Daniel Cardoso.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento das Comissões de Moedores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/79, de 24 de Março, se declara que o Camarada Ministro do Interior, por seu despacho de 17 de Fevereiro de 1982, homologou a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo de São Vicente, na reunião ordinária, de 13 de Janeiro de 1992, que designa os seguintes cidadãos para constituírem a Comissão de Moedores de Salamansa /Norte/Baía das Gatas.

Efectivos:

João Filipe Matias;
Armanda Amélia Matias;
António Manuel Brito;
António Augusto Luís (membro nato);
Alcântre Isidoro Silva.

Suplentes:

António Alfredo dos Santos;
João Manuel Matias;
Dionísio Manuel Matias.

Direcção-Geral da Administração Interna, 20 de Fevereiro de 1982 — O Director-Geral, *Eurico Pinto Monteiro*.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

Banco de Cabo Verde

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro
e do Controlo de Câmbios

Cotações de Câmbios

Em 1/3/82

N.º 12/82

Notas		Compra	Venda
África do Sul...	Rand	41\$17	47\$36
Alemanha...	Marco	21\$56	23\$30
América 1 e 2...	Dólares	51\$04	55\$17
América 5 a 1000...	Dólares	51\$54	55\$07
Áustria ...	Xelim	3\$07	3\$32
Bélgica ...	Franco	1\$09	1\$24
Canadá 1 e 2...	Dólares	41\$48	44\$85
Canadá N. Grandes.	Dólares	40\$98	45\$35
Dinamarca ...	Coroa	6\$44	6\$96
Espanha ...	Peseta	\$465	\$526
Finlândia ...	Markka	11\$30	12\$22
França ...	Franco	8\$47	9\$15
Holanda ...	Florim	19\$64	21\$22
Inglaterra...	Libra	93\$52	101\$01
Itália...	Lira	\$036	\$042
Japão...	Iene	\$199	\$226
Noruega ...	Coroa	8\$56	9\$26
Portugal ...	Escudo	\$731	\$790
Senegal ...	C.F.A.	\$169	\$191
Suécia ...	Coroa	8\$88	9\$60
Suiça ...	Franco	27\$16	29\$34

Cotações de Câmbios

Em 4/3/82

N.º 13/82

Notas		Compra	Venda
África do Sul...	Rand	41\$32	47\$53
Alemanha...	Marco	21\$77	23\$52
América 1 e 2...	Dólares	51\$19	55\$33
América 5 a 1000...	Dólares	51\$69	55\$83
Áustria ...	Xelim	3\$10	3\$36
Bélgica ...	Franco	1\$10	1\$25
Canadá 1 e 2...	Dólares	41\$78	45\$17
Canadá N. Grandes.	Dólares	42\$28	45\$67
Dinamarca ...	Coroa	6\$47	7\$00
Espanha ...	Peseta	\$467	\$528
Finlândia ...	Markka	11\$37	12\$29
França ...	Franco	8\$53	9\$22
Holanda ...	Florim	19\$83	21\$43
Inglaterra...	Libra	93\$99	101\$51
Itália...	Lira	\$037	\$042
Japão...	Iene	\$200	\$227
Noruega ...	Coroa	8\$62	9\$32
Portugal ...	Escudo	\$729	\$788
Senegal ...	C.F.A.	\$170	\$193
Suécia ...	Coroa	8\$92	9\$64
Suiça ...	Franco	27\$49	29\$70

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 4 de Março de 1982. — Pela Direcção, *Antão Lopes da Luz*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

A — Faz-se público que, de acordo com o despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo, de 11 de Fevereiro de 1982, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, está aberto concurso para o provimento de 4 vagas de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe e 4 de 3.ª oficiais do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Comércio, criado pelo Decreto n.º 76/80, de 23 de Agosto, conjugado com as medidas legislativas que reestruturaram as carreiras da Função Pública e estabelecidas pelos Decretos-Lei n.ºs 152/79 e 154/81.

B — A admissão ao concurso é solicitada por requerimento ao Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo e instruído com documentos que comprovem que o candidato satisfaz as seguintes condições:

- 1) Ter idade compreendida entre 18 e 35 anos, salvo os casos em que já seja funcionário público;
- 2) Ter como mínimo de habilitações literárias o 2.º ano do Ciclo Preparatório para os candidatos a escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe e o Curso Geral dos Liceus (ou equivalente) para o concurso de terceiros oficiais;
- 3) Não estar abrangido por qualquer incapacidade.

C — Os concursos, cujas datas serão oportunamente anunciadas, versarão as seguintes matérias:

I — Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:

1 — Cabo Verde:

- População;
- Actividades económicas.

2 — Finalidade da Direcção-Geral do Comércio.

3 — Estatuto do Funcionalismo:

- Direitos e deveres;
- Infracções disciplinares;
- Faltas ao Serviço.

- 4 — Noções do Programa do PAICV.
- 5 — Princípios Fundamentais da Constituição Política da República de Cabo Verde.
- 6 — Cópia e resumo duma nota tipo oficial
- 7 — Elaboração dum mapa.
- 8 — Ditado dum texto com cerca de 150 palavras.

II — Terceiros oficiais:

- 1 — Cabo Verde:
 - População;
 - Recursos económicos;
 - Vias e meios de comunicação.
- 2 — Estatuto do Funcionalismo:
 - Provedimento em cargos públicos;
 - Da disciplina;
 - Direitos e deveres.
- 3 — Noções do Estatuto e Programa do PAICV.
- 4 — A Constituição Política da República de Cabo Verde:
 - Princípios fundamentais;
 - Órgãos de soberania.
- 5 — Noções de Legislação Comercial:
 - Decreto-Lei n.º 32/77, de 14/5 — *Boletim Oficial* n.º 20/77;
 - Decreto-Lei n.º 1/78, de 7/1 — *Boletim Oficial* n.º 1/78;
 - Portaria n.º 13/78, de 12/2 — *Boletim Oficial* n.º 6/78.
- 6 — Redacção sobre um tema livre.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 23 de Fevereiro de 1982. — O Director-Geral. *Noel Monteiro de Sousa Pinto.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas

Alfândega da Praia

EDITAL

Daniel Andrade Sousa, director da Alfândega da Praia.

Faz público que nos termos do artigo 301.º, do Contencioso Aduaneiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35 531, de 21 de Fevereiro de 1944, são convidados todos os indivíduos ou entidades oficiais e particulares que se julgem com direito a uma «Boia», preta, sem marca, medindo três metros de comprimento e dois metros e setenta centímetros de diâmetro, achado no mar, nas proximidades do Porto do Tarrafal da Ilha de Santiago, a fazerem a sua reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital no *Boletim Oficial* desta República.

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que vão ter a máxima divulgação.

Alfândega da Praia, 2 de Março de 1982. — O Director, *Daniel Andrade Sousa.*

(35)

EDITAL

Daniel Andrade Sousa, Director da Alfândega da Praia.

Faz público que nos termos do artigo 301.º do Contencioso Aduaneiro em vigor, são convidados todos os indivíduos ou entidades oficiais e particulares que se julgem com direito aos artigos abaixo discriminados, salvados do iate francês «*Viltsansou*», a fazerem a sua reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital no *Boletim Oficial*.

- 2 Âncoras.
- 1 Amarra c/35 metros.

- 1 Roda de leme c/seu respectivo suporte.
- 1 Rolo de cabo c/100 metros.
- 11 Cabos de aço para enxárcias.
- 1 Motor de fundo Penta Volvo c/veio e hélice (funciona a gasolina).
- 1 Cabo e comando do motor à distância.
- 2 Suportes de enxárcia.
- 5 Cabrestantes.
- 16 Manilhas pequenas.
- 4 Seguradores de cabo.
- 3 Calhas para velas.
- 2 Cabos para velas.
- 18 Pequenos cabos (pedaços).
- 4 Cintos de segurança.
- 2 Ventiladores (arejadores).
- 1 Bomba de esgoto (manual).
- 9 Roldanas fixas em bases de alumínio.
- 1 Roldana para roda de leme.
- 6 Cunhas em alumínio.
- 9 Pequenas cunhas em plástico.
- 4 Apoios de motor.
- 1 Caixa c/diversos (parafusos, cabo de bateria, etc.).
- 1 Caixa de plástico c/diversos (parafusos).
- 1 Régua em alumínio (50 cm).
- 3 Vigias em alumínio (tipo olho de boi).
- 1 Vigia em plástico.
- 1 Bolsa de plástico c/materiais de 1.º socorro.
- 1 Bomba manual para água doce.
- 1 Almofada.
- 1 Caixa c/diversos.
- 2 Extintores.
- 1 Farol de navegação.
- 1 Farol de mastro.
- 1 Sonda (incompleta).
- 1 Conta-milhas.
- 1 Bolsa com ferramentas.
- 7 Sacos c/velas.
- 1 Croque.
- 1 Silencioso para motor.
- 5 Garrafas campings (apenas uma cheia).
- 3 Cestos em plástico.
- 4 Armações em tubo inox.
- 1 Escada de madeira.
- 1 Leme.
- 1 Motor de popa tipo «Yamaha — 5 HP».
- 2 Botes pneumáticos.
- 1 Prancha.
- 5 Defensas.
- 1 Mastro alumínio.
- 3 Retranças.
- 1 Piloto automático.

O iate «*Viltsansou*», de nacionalidade francesa, encalhou no dia 26 de Dezembro do ano passado, no sítio de Santa Clara, ilha do Maio.

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que vão ter a máxima divulgação.

Alfândega da Praia, 2 de Março de 1982. — O Director, *Daniel Andrade Sousa.*

(36)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria-Geral

AVISO

São avisados os professores «contratados», de que por despacho recente do Primeiro Ministro poderão modificar o tipo de vínculo ao Estado passando para a situação de nomeados — provisória ou definitiva, — conforme o tempo de serviço já prestado ao Estado.

Professores que estejam interessados nessa mudança de situação deverão requerê-la ao Ministro da Educação e Cultura.

Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, na Praia, 1 de Fevereiro de 1982. — O Secretário-Geral, *João quirino Spencer.*

Montepio dos Servidores do Estado

EDITOS DE 30 DIAS

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que foram requeridos os abonos dos subsídios por morte e funeral deixados pelos seguintes pensionistas:

- 1.º Por óbito de David da Luz Pinheiro, a requerimento da sua viúva Adelina de Sousa Baptista Vieira; e
- 2.º Por óbito de Manuel Nicolau Delgado, a requerimento da sua viúva, Rosa Maria dos Santos Delgado.

Ficam por estes editos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 30 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos ao mesmo subsídio, ou impugnarem os das requerentes.

Findo o prazo dos editos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não, o pagamento dos subsídios, conforme for de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, na Praia, 12 de Fevereiro de 1982. — O Secretário da Direcção, Daniel Andrade Sousa.

(37)

EDITOS DE 90 DIAS

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que foram requeridos as transmissões de pensões deixadas pelos seguintes pensionistas:

- 1.º Por óbito de David da Luz Pinheiro, a requerimento da sua viúva Adelina de Sousa Baptista Vieira; e
- 2.º Por óbito de Manuel Nicolau Delgado, a requerimento da sua viúva Rosa Maria dos Santos Delgado.

Ficam por estes editos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos, ou impugnarem os da requerente.

Findo o prazo dos editos, a Direcção julgará as reclamações, se as houver, e autorizará ou não, o pagamento das pensões, conforme for de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, na Praia, 12 de Fevereiro de 1982. — O Secretário da Direcção, Daniel Andrade Sousa.

(38)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

Notário: JORGE RODRIGUES PIRES.

JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número catorze barra, A, de folhas vinte e três a vinte e quatro, verso, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de oito de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois, na qual, José António Lopes Tavares, solteiro, maior, motorista, natural desta ilha de Santiago, residente em Achadinha, subúrbios desta cidade, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do seguinte:

«Um veículo com a matrícula número CVS — centro e noventa e nove — marca Consul; — tipo ligeiro; — Número do motor — EOTA 484486, fabricado em mil novecentos e cinquenta e dois de 47 H.P. de potência, com quatro cilindros com o diâmetro 79, 37 m/m e o curso de 76,20 m/m; Combustível — Gasolina, podendo transportar cinco passageiros ou tara 1060 Kgs de carga, com quatro rodas, de dimensões 5.90 x 13; Serviço — particular, o qual se encontra registado na Conservatória dos Registos da Região de Sotavento sob o número quatro, a folhas três do Livro B/primeiro e inscrito sob o número cento e cinco, a folhas dezanove e verso do Livro C/primeiro, em nome de António Paulo Pinto Elyseu.

Que o referido veículo veio à sua posse pela compra que fez a António Paulo Pinto Elyseu, casado, engenheiro, com última residência conhecida nesta cidade, actualmente em parte incerta, e por isso hoje não lhe é possível efectuar o seu registo na Conservatória dos Registos da Região de Sotavento e no Serviço Nacional de Viação.

Que, assim não pode provar o seu domínio por documento ou por meios normais e para suprir a falta de título escrito, vem por este meio Justificar o seu domínio e posse, com referencia ao mencionado veículo.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. — O Notário, Jorge Rodrigues Pires.

CONTA :

Art. 18.º, n.º 1 e 2	70\$00
Cofre geral de justiça... ..	7\$00
Taxa de reembolso	3\$00
Selos... ..	25\$00

Soma 105\$00

São: (cento e cinco escudos). — Conferida por, *ilegível*. — Registrada sob o n.º 1063/82.

(39)